

Nota Técnica: Análise da ocupação humana do Parque Municipal da Lagoa do Peri entre a margem leste da lagoa e o mar. Contribuição ao Plano Diretor proposto para Florianópolis

## Introdução

A área de estudo está localizada entre as coordenadas geográficas 27°42'S – 48°30'W e 27°46'S – 48°33'W (Figura 1). A bacia hidrográfica da lagoa é composta por montanhas de granitos intrusivos, associadas ao desenvolvimento da mata atlântica, com presença de pequenos mananciais hídricos e o aprisionamento de um corpo de água doce protegido que forma a lagoa. O sistema possui contato com o mar através do “canal sangradouro” que possui cerca de 4 km de comprimento, não sendo afetado pela ação das marés (CARVALHO JUNIOR, 1990). Pertencente a área de estudo, a zona de restinga que separa a lagoa do mar, foi classificada como Área de Lazer. Juntamente com a Área de Reserva Biológica e Área de Paisagem Cultural, a Área de Lazer forma o mosaico do Parque Municipal da Lagoa do Peri (IPUF, 1978).

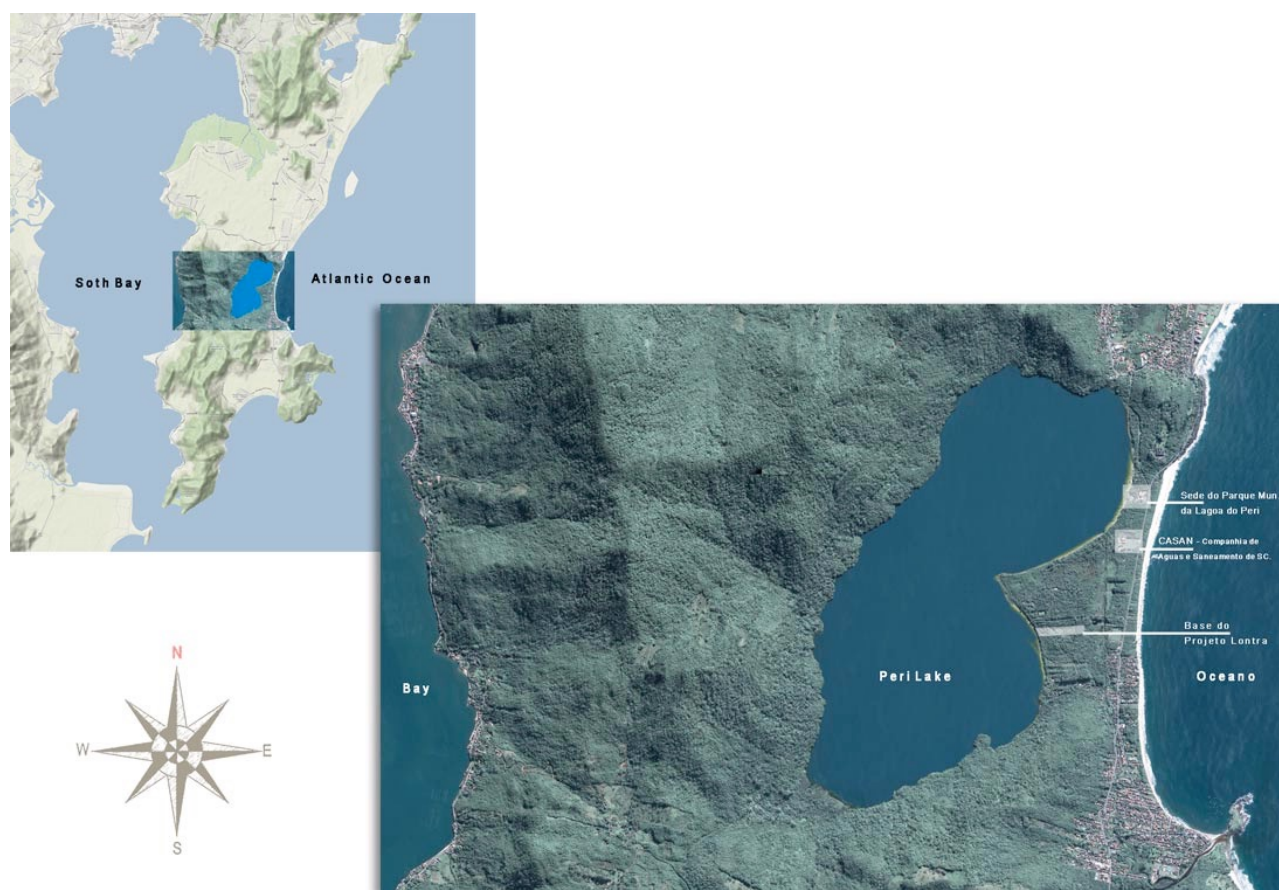


Figura 1. Localização da Lagoa do Peri.

O principal objetivo do presente trabalho é analisar a atual ocupação humana existente entre a margem leste da Lagoa do Peri e o mar. Espera-se com esta análise poder contribuir para o novo Plano Diretor Participativo de Florianópolis. Esta contribuição passa pela definição das categorias do SNUC (Sistema

Nacional de Unidades de Conservação) mais apropriadas para a Unidade de Conservação da Lagoa do Peri (UCLP). No momento a Lagoa e o entorno encontra-se definida como Parque Municipal e necessita ser re-enquadrada para se adequar ao SNUC. A definição da categoria passa também por uma análise técnica sobre os possíveis impactos que podem ser causados ao ecossistema e a biodiversidade ali presente, além de por um fim aos conflitos sócio-econômicos que se arrastam desde a criação do Parque em 1981.

A área de estudo é considerada como Área de Lazer, conforme Lei 1.828/81, Art. 5º. Trata-se de uma área conhecida pelos conflitos causados desde o zoneamento. A principal causa do conflito é bem conhecida, fruto de um mapeamento no qual a comunidade presente na área foi totalmente ignorada, não participando do processo. O argumento utilizado pelo IPUF, na época, foi o de que a comunidade era “urbana”, diferente da comunidade do Sertão do Peri. Vale lembrar que existiam, na área, na época do zoneamento, 6 engenhos de farinha em operação. Independente disso, é consenso que a categoria Parque é muito restritiva e não condiz com a realidade (SBROGLIA; BELTRAME, 2012).

A prática histórica de uso econômico dos recursos naturais na área de estudo diz respeito à agricultura familiar de subsistência. Pequenas criações de gado, galinhas e patos, consorciadas com o cultivo do feijão, cana-de-açúcar, milho e mandioca são ainda comuns no Sertão do Peri. A CASAN (Companhia de Águas do Estado de Santa Catarina) possui ali um estação de captação e distribuição de água. A água serve para abastecer outros aglomerados urbanos, no Campeche e Barra da Lagoa, por exemplo, contribuindo para a expansão urbana e especulação imobiliária da região. Curiosamente, as comunidades do entorno não são beneficiadas com a água captada.

Pesquisas com a biodiversidade local, em particular com a espécie *Lontra longicaudis* vem sendo realizadas pela ONG Instituto Ekko Brasil (CARVALHO JUNIOR; BIROLO; MACEDO SOARES, 2010). Os estudos indicam a Lagoa do Peri como um ecossistema chave para a conservação da espécie *Lontra longicaudis* na Ilha de Santa Catarina e o entorno. Estudos relacionados a larvas e peixes da Lagoa (LOPES, 2010) e uso e ocupação da terra (CARDOSO et al, 2008) também foram realizados, contribuindo para o conhecimento da área de estudo.

Na área do Porto do Contrato, têm sido comum a presença de pequenos empreendimentos, como bares e pousadas. Entretanto, a maior parte dos moradores possui empregos no centro da cidade, como vigias, seguranças e faxineiras. Uma pequena parte da comunidade ainda vive da pesca na Lagoa. Nos últimos anos têm se acentuado o numero de visitantes de fins de semana, não apenas onde fica a sede do Parque, mas por toda a orla da lagoa. A presença de lixo e a falta de sanitários públicos tem causado impactos ao ambiente, além da presença de cachorros e gatos que costumam atacar a fauna local, colocando em risco a biodiversidade do ecossistema. As maiores vítimas são as cutias, os lagartos e as lontras.

A definição da categoria e dos limites geográficos de uma unidade de conservação deve minimizar conflitos e atender as características sócio-ambientais da área em questão (Marenzi et al, 2005). O Parque Municipal da Lagoa do Peri foi criado na década de 70, um período em que unidades de conservação eram definidas sem que as comunidades envolvidas fossem ouvidas. Com a criação do Sistema de Unidades de Conservação – SNUC, no final da década de 90, uma ampla mudança quanto aos conceitos foi realizada.

O SNUC representa a lei Federal que estabelece critérios e normas para a criação de Unidades de Conservação (SNUC, 2004). A criação de UCs representa, talvez, a principal estratégia de conservação no Brasil. Entretanto, pode-se afirmar que o maior mérito do SNUC é o de procurar incluir a participação comunitária dentro do processo. Até então, as UCs eram criadas de cima para baixo, ignorando a presença de moradores e proprietários. Estes últimos, alijados do processo, se tornavam os principais entraves para a regulamentação da UC.

Unidades de Conservação devem ser tratadas de forma estratégica para a conservação de ambientes naturais e espécies ameaçadas. A Lagoa do Peri, por exemplo, foi tombada como Patrimônio Natural em junho de 1976 e regulamentada como Parque Municipal em 1981. O tombamento teve como objetivos principais a proteção de recursos naturais, o resgate da cultura açoriana, a criação de um espaço de ação, e a proteção ambiental com o aproveitamento do potencial natural e paisagístico do local (FLORAM, 2005). Entretanto, com o passar dos anos percebe-se que poucos desses objetivos foram alcançados (Marenzi et al, 2005).

A categoria de Parques está inserida dentro da Unidade de Proteção Integral, com posse e domínio públicos, tendo esta categoria, como objetivo básico, a preservação de ecossistemas naturais, permitindo pesquisas científicas e desenvolvimento de atividades de educação ambiental através de recreação e de turismo ecológico. As áreas inseridas dentro de Unidades de Conservação, como ecossistemas protegidos, apresentam uma série de benefícios, como por exemplo o envolvimento recreacional e turístico (DIXON; SHERMAN, 1990).

A Unidade de Conservação da Lagoa do Peri (UCLP), durante os anos de 2010 e 2012, passou por uma intensa fase de discussões, coordenadas por um Conselho Consultivo, formado por diferentes representantes da sociedade. As reuniões eram coordenadas pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, juntamente com o Chefe do PMLP. No encerramento dos trabalhos, duas categorias foram propostas, Monumento Natural e APA (Área de Preservação Ambiental). A criação de um Conselho Consultivo, criado pela primeira vez em toda a história da criação do PMLP, com a participação da Associação de Moradores da Lagoa do Peri, representou um marco nas discussões, dando maior legitimidade ao processo.

Com efeito, os processos que levam a criação e manutenção de uma unidade de conservação passaram a incluir uma ampla consulta e discussão, onde a gestão participativa adquire lugar de destaque. O Parque Municipal da Lagoa do Peri é um exemplo, que com a discussão do novo Plano Diretor, tornou o processo ainda mais visível.

A ONG Floripa Amanhã, por exemplo, ganha destaque ao apresentar propostas ao Plano Diretor Participativo de Florianópolis. Entretanto, no que diz respeito ao Sul da Ilha, a análise ainda se mostra superficial e se apóia em um documento feito por Rego Neto e Lima Jr (<http://www.viageo.com.br/arquivos/pdf/ZonAmb.pdf>). O mapa de zoneamento para o sul da Ilha, proposto pela ONG Floripa Amanhã, é o mesmo que o deste documento, e peca pela não representatividade e por não considerar a realidade atual.

## **Metodologia**

A metodologia baseia-se na elaboração de base cartográfica e mapeamento de zonas ocupadas na Unidade de Conservação da Lagoa do Peri. A elaboração da base cartográfica da área de estudo e do entorno é feita com base em imagem Quick-Bird e ortofotos de 2007, em escala 1:5.000, contemplando os seguintes temas: zonas ocupadas, estrutura viária, uso do solo, infra-estrutura de uso público e mapa de legislação. Os limites da UC da Lagoa do Peri foram obtidos de base cartográfica do IPUF (Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis).

O levantamento bibliográfico e cartográfico foi realizado com o objetivo de obter um histórico sobre o processo de criação de PMLP além de poder caracterizar a fisiografia do ambiente. De forma a complementar a pesquisa bibliográfica, entrevistas na comunidade local foram feitas. Entre os entrevistados inclui-se Organizações Não Governamentais (ONGs), moradores, ex-membros do Conselho Consultivo, Diretores da Associação dos Moradores (ASMOPE) e professores da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

## **Resultados**

Os dados são organizados em número de edificações e área total ocupada por estas edificações. Três áreas edificadas emergem da análise, o que resultam em três mosaicos ou cenários, (1) área integral, (2) área fragmentada 1 e (3) área fragmentada 2.

O cenário 1 pode ser observado na Figura 2. Este cenário agrupa todas as edificações dentro de um mosaico único que reúne 174 moradias, representando uma área de 475.207 m<sup>2</sup>.



Figura 2. Delineamento integral da área de estudo.

O cenário 2 é exibido na Figura 3. Neste cenário a área de estudo apresenta um mosaico com duas áreas. A área 1, adjacente à Lagoa do Peri possui 84 edificações e uma área de 184.785 m<sup>2</sup>. A área 2, adjacente ao mar apresenta 90 edificações, representando uma área ocupada de 181.707 m<sup>2</sup>.

Parque Municipal Lagoa do Peri  
Croqui da situação atual da área entre a margem leste da lagoa e mar



Figura 3. Delineamento fragmentado da área de estudo.

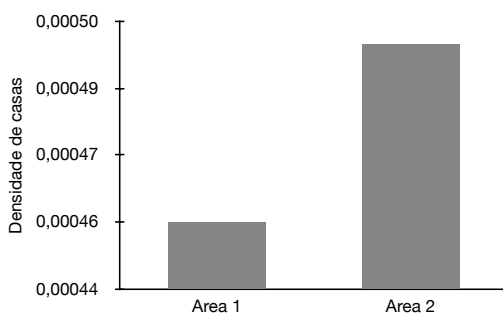
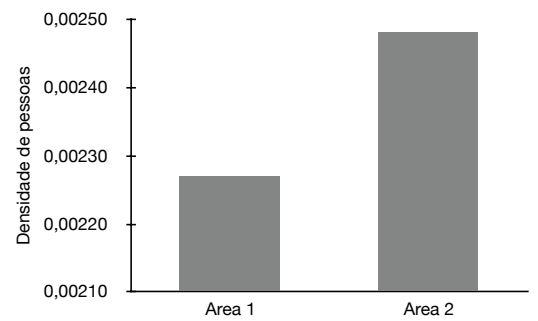
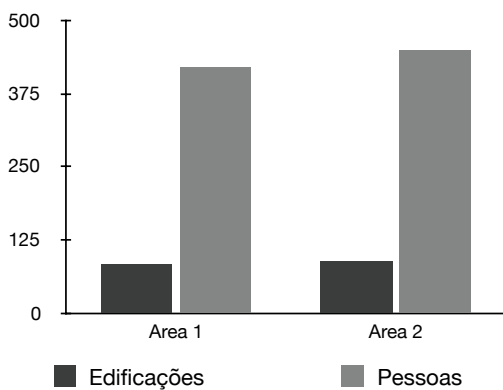
A Figura 4 apresenta o cenário 3. Neste cenário a área é fragmentada em quatro parcelas. A área 1, adjacente a Lagoa do Peri, possui 5 edificações e área de 15.549 m<sup>2</sup>.





Figura 4. Delineamento fragmentado da área de estudo em 4 parcelas.

Os gráficos abaixo servem para ilustrar a relação entre número de pessoas e edificações, densidade de pessoas, e densidade de casas, nas áreas 1 e 2.



## Discussão

A Lagoa do Peri, considerando a comunidade ali presente e o ecossistema podem assumir um papel de relevante importância para o desenvolvimento sustentável na Ilha de Santa Catarina. Essa importância não deve ser medida apenas pela exploração da água doce para abastecimento de moradias e comércio.

Uma ferramenta importante para que isso se concretize é o Plano Diretor para Florianópolis, ora em discussão. Some-se a isso o fato de que o PMLP deve ser re-enquadrado de forma a ficar em conformidade com o SNUC. Estes dois aspectos criam uma oportunidade ímpar para re-ordenar de forma realista e sustentável a área de estudo. Para tanto, é de fundamental importância a análise atual da ocupação espacial e dos mosaicos formados. Nesse particular o geoprocessamento representa um método apropriado e importante para retratar a realidade espacial da área.

Pouco se tem feito nesse sentido e a contribuição desse artigo pode representar um avanço importante no campo do conhecimento atual, assim como para o público interessado e preocupado com a conservação da biodiversidade no sul da Ilha de SC. Alguns trabalhos tem sido publicados, abordando essa temática, mas utilizando diferentes metodologias e, na maioria das vezes, sem “ouvir” as diferentes partes envolvidas, ou *stakeholders*. O presente trabalho parte de dados técnicos, utilizando o geoprocessamento, de forma a contextualizar melhor a situação atual da ocupação humana na área de estudo. Para tanto, entender o aspecto histórico da criação do PMLP é de fundamental importância.

Talvez o ponto de maior relevância no que compete à criação do PMLP é que este foi realizada sobre propriedades particulares. Em se tratando de propriedades particulares, cabia ao Poder Público comunicar e indenizar os moradores e/ou proprietários para que a implantação do PMLP fosse corretamente efetivada, o que de fato não aconteceu. Portanto, o PMLP foi criado e os moradores não foram comunicados. A situação se agravou quando o poder público municipal começa a tratar os moradores como "ilegais", criando um grave conflito com a comunidade local.

Desde a criação do PMLP, na década de 80, até hoje, não houve nenhuma indenização da parte da PMF. A única exceção foi a de um terreno localizado na beira da SC-406. Esta propriedade foi transformada em um campo de futebol. Portanto, pode-se afirmar que a Lei 1828/81 e o Decreto 091/82 foram criados com o objetivo principal de cercear os direitos dos moradores, que desde a década de 80 tentam regularizar esta situação.

Outro ponto a ser ressaltado diz respeito aos conceitos utilizados na demarcação física dos limites no Decreto 091/82. O Parágrafo II do Art. 2º desse Decreto define que "II - Área de paisagem cultural é a porção do território do Parque onde se localizam os assentamentos e atividades humanas tradicionais". Para tanto, em 1978, o IPUF realizou o levantamento destas atividades tradicionais. A grande parte



destas atividades foram registradas para o Sertão do Ribeirão e para a Restinga, localizada entre a lagoa e o mar, em área denominada de Porto do Contrato.

A área do Porto do Contrato, alvo do presente estudo, possuía, na época do levantamento feito pelo IPUF, várias roças de cana e mandioca, onde 6 engenhos operavam na produção da farinha de mandioca e cachaça. Ainda hoje, estão presentes várias famílias açorianas centenárias. Entretanto, curiosamente, o mapeamento físico realizado pelo IPUF ignorou estas moradias, como se nunca tivessem existido. Dessa forma, toda esta área foi definida como Área de Lazer, sem contemplar o uso residencial, contrariando a realidade que se apresentava.

Uma possível explicação para este fato, no mínimo curioso, é o da existência de motivos políticos e de interesse comercial, que acabaram por motivar esta medida. Segundo depoimentos de técnicos da SUSP, que participaram desse trabalho de demarcação, a própria equipe de pesquisa não entendeu porque as moradias não tinham sido mapeadas. O resultado final foi de um mapa que mostrava que não existiam moradias na área do Porto do Contrato, uma clara afronta ética a pesquisa e a própria realidade. Em entrevista com um arquiteto que fazia parte da equipe, o argumento utilizado foi de que o Porto do Contrato ficava muito perto da rodovia SC-406 e, portanto, não poderia ser definida como área cultural. Portanto, a demarcação feita foi contrária a realidade encontrada na época. Como resultado, hoje, 100% dos conflitos estão localizados na Área de Lazer ou antigo Porto do Contrato.

Cabe ressaltar que o cerceamento de uso propriedades privadas, no estado de SC, culminando na grilagem de terra, não era novidade na Santa Catarina de 1980. Uma remontagem política do momento de criação do PMLP ajudaria a esclarecer estas inconsistências.

## Referências

CARDOSO, Francielle da Silva Cardoso; PEREIRA, Gabriel; AGUDO-PADRÓN, Aisur Ignacio; NASCIMENTO, Cristiano; ABDALLA, Andreza. **Análise do uso e ocupação da terra na Bacia da Lagoa do Peri, Florianópolis (SC)**. Caminhos de Geografia, v. 9, n. 27, p. 201-213. Uberlândia. 2008.

CARVALHO JUNIOR, O. **Aspectos da autoecologia de *Lutra longicaudis* no ecossistema da Lagoa do Peri, SC, Brasil**. Santa Catarina, 1990. 94 f. Especialização em Hidroecologia – Departamento de Biologia, Universidade Federal de Santa Catarina.

CARVALHO JUNIOR, Oldemar; BIROLO, Alesandra Bez; MACEDO SOARES, Luis C. P. Ecological aspects of neotropical otter (*Lontra longicaudis*) in Peri Lagoon, South Brazil. IUCN Otter Spec. Group Bull., v. 27, n. 2, p. 105-115, 2010.

DIXON, J. A. & SHERMAN, P.B. **Economics of Protected Areas: A New Look At Benefits and Costs**. Earthscan Publications. London. 1990.

FLORAM. **Fundação Municipal do Meio Ambiente**. Disponível em: <<http://www.pmf.sc.gov.br/floram>> Acesso em 16 de fev. de 2005.

IPUF - Instituto de Planejamento de Florianópolis. **Plano Diretor do Parque da Lagoa do Peri**. Florianópolis, 1978.

LOPES, Carolina Antonieta. **Distribuição espacial e temporal de ovos e larvas de peixes na Lagoa do Peri, Florianópolis/SC - Brasil**. 2010. UFSC, Florianópolis.

Marenzi, R; Carvalho-Junior, O.; Schmidt, A D. Parque Municipal Lagoa do Peri: Uma análise crítica. In: III SIMPOSIO DE AREAS PROTEGIDAS, 2005, Pelotas. III Simposio de Áreas Protegidas. Universidade Católica de Pelotas, 2005.

REGO NETO, Candido Bordeaux; LIMA JR, Cezario Lima. Zoneamento geoambiental para fundamentar o plano diretor participativo de Florianópolis. Disponível em: < <http://www.viageo.com.br/arquivos/pdf/ZonAmb.pdf> >. Acesso em: 10.12.2012.

SBROGLIA, Regiane Mara; BELTRAME, ângela da Veiga. O Zoneamento, conflitos e recategorização do Parque Municipa da Lagoa do Peri, Florianópolis/SC. Bol. geogr., v. 30, n. 1, p. 5-18, 2012.